

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.


Objeto:
AQUISIÇÃO DE CURSO EM DVD INTITULADO "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL", DE AUTORIA DO PROFESSOR ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA.

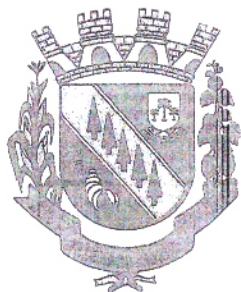
Valor:
R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.01.00 – Assinaturas de periódicos e anuidades.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.


Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/06/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de **CURSO EM DVD** intitulado **PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL** de autoria do professor **ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA** fornecido pelo **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração

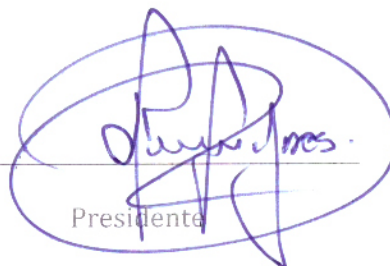


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para aquisição de material **(DVD)** contendo "**CURSO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**", com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 19 de Junho de 2015.



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/06/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para aquisição de **CURSO EM DVD** intitulado "**PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**" de autoria do professor **ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA**, de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 22/06/2015

Da: Divisão de Administração

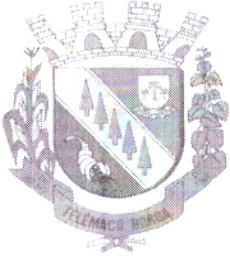
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEGIBILIDADE.

Objeto: Serviço – Aquisição de CURSO EM DVD intitulado “PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

Informamos que a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA.** está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2015

Nome da Empresa: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA.

CNPJ: 01.484.706/000139

IE: 0963065386

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 3373419

Data do Reg.: 10/10/2010

AG: Banrisul 3202-6 BANCO DO BRASIL

Conta Corrente: 7766-6

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Paulo César Flores

Estado Civil: Casado

End: Rua dos Andradas 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro de Porto Alegre. Cep: 90026-900

RG: 1041063189

CPF: 47006420091

PROFISSÃO: Contador

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	CURSO EM DVD intitulado: PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL de autoria do professor ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA	R\$ 120,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>		R\$ 120,00

DATA DA CONSULTA: 22/06/2015

VALIDADE DOS PREÇOS: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA: DAIANY
FONE 51 3225 5719

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA
EMAIL



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Legislação:

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 11/06/2015

ASSUNTO: Compra de Material de Técnica Legislativa Municipal – Livro e DVD.

Senhor Secretário,

Venho através do presente memorando, solicitar a compra de Material de Técnica Legislativa para uso contínuo da Divisão de Legislação e Vereadores desta Casa de Leis.

A aquisição do referido material tem por objetivo proporcionar aos servidores e senhores parlamentares, maior capacitação no que diz respeito à orientação, elaboração de projetos e análise de leis.

Vale ressaltar, ainda, que a Divisão de Legislação poderá, em posse do material em questão, dar orientações aos senhores vereadores, evitando, dessa forma, a necessidade de deslocamento para a participação de cursos no que se refere a assuntos de Técnica e Processo Legislativo Municipal.

Para isso, indicamos o material de autoria do Professor André Leandro Barbi de Souza, sócio-diretor e fundador do IGAM, Advogado e Professor Especialista em Direito Político de grande renome nacional "CURSO SOBRE PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL", cujo informe segue anexo.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

LUÍS FABIANO DE MATOS

Chefe de Seção Legislativa

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

The logo for IGAM (Instituto Gamma) features the letters "IGAM" in a bold, dark blue font. To the right of the letters is a registered trademark symbol (®). The logo is set against a background of light blue and white curved lines that suggest a globe or a dynamic, forward-moving path.

ACOMPANHE O IGAM NAS REDES

twitter @InstitutoGamma

facebook IGAM.institutogamma

Esse curso em dvd visa orientar você legislador a elaborar projetos de leis, a analisar leis, a diversos assuntos relacionados.

Informações sobre o CURSO SOBRE PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Curso é dividido em cinco aulas:

Primeira Aula: A estrutura constitucional do processo legislativo, suas peculiaridades, interpretação e a aplicação no âmbito municipal.

Segunda Aula: O conceito do processo legislativo, a responsabilidade de legislar com qualidade e os ritos procedimentais a serem observados para a elaboração das leis municipais.

Terceira Aula: O rito ordinário e as fases de elaboração de um lei no processo legislativo municipal.

Quarta Aula: O rito sumário (regime de urgência), seu conceito, hipóteses de cabimento e as condições para a sua aplicação no processo legislativo municipal.

Quinta Aula: O rito especial para tramitação de matérias de maior importância social, como proposta de emenda à lei orgânica, alteração do regimento interno da Câmara, orçamento, diretrizes orçamentárias e plano plurianual e julgamento das contas do prefeito.

PROFESSOR:

André Leandro Barbi de Souza Sócio-Diretor e Fundador do IGAM, Advogado, Professor com Especialização em Direito Político, Autor do livro A LEI, SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E A DEMOCRACIA, editado em 2013, Autor e Revisor de Artigos Técnicos submetidos à publicação na Revista de Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do RS e Palestrante nas áreas de Pessoal e de Processo Legislativo e Legística.

Na compra do DVD o cliente leva o Livro Técnica Legislativo gratuitamente.

Preço: RS 390,00

INSCRIÇÕES E/OU INFORMAÇÕES

-
-
-

SITE: www.igam.com.br

E-MAIL: cursos@igam.com.br

TELEFONE: (51) 3225-5719

Boa tarde Prezados,

O valor do DVD é de R\$ 390,00.

Os dados da empresa são:

Razão Social: Instituto Gamma de Assessoria a órgãos públicos Ltda

CNPJ: 01.484.706.0001-39

Inscrição estadual: 096/3065386

Endereço: Rua dos Andradas,1560 18º andar Galeria Malcon – Centro – Porto Alegre – RS

CEP: 90026-900

Representante Legal:

Nome: Paulo Cesar Flores

CPF: 470.064.200-91

RG: 1041063189

Profissão: Contador

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01484706/0001-39
Razão Social: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA OR PUBLIC
Nome Fantasia: IGAM
Endereço: R DOS ANDRADAS 1560 ANDAR 18 GAL MALCON / CENTRO /
PORTO ALEGRE / RS / 90026-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061004155291955887

Informação obtida em 22/06/2015, às 14:53:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.484.706/0001-39
Certidão nº: 108217685/2015
Expedição: 22/06/2015, às 12:25:43
Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.484.706/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **01.484.706/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

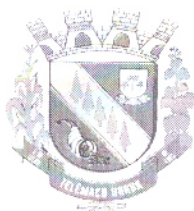
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:41:34 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **04B2.8A81.EDF1.2700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2015

DATA: 22/06/2015

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CURSO EM DVD: PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).



Izomar de Oliveira Pucci
Secretaria de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do bem listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Telêmaco Borba, 22 de junho de 2015.

Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 22/06/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo de inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o material em DVD referente ao curso: **"PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Izomar Pucci
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PARECER

Inexigibilidade de Licitação. – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda. Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Parecer

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RELATÓRIO

Pretende a Secretaria de Administração a aquisição de um DVD que contém aulas/curso sobre PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, de autoria de André Leandro Barbi de Souza fornecido pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda. O custo é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e a Secretaria de Finanças informa que existe dotação orçamentária para tal finalidade e recursos disponíveis.

Justifica a Divisão de Legislação que o 'DVD' em questão objetiva proporcionar aos servidores e inclusive vereadores maior capacitação no que diz respeito à orientação, elaboração de projetos e análises de leis e que a própria Divisão poderá prestar assistência futura, evitando deslocamento para participação de cursos em outras cidades.

PARECER

A Licitação, procedimento obrigatório, regra geral, para as contratações feitas pelo Poder Público, tem por objetivo assegurar que estas selecionarão sempre a melhor proposta com as melhores e mais vantajosas condições para a Administração, salvaguardando, também, o direito à concorrência igualitária entre os participantes do certame, a publicização dos atos, assegurando a transparência e probidade do mesmo, etc.

Neste caso, trata-se de processo de inexigibilidade na Lei de Licitações, conforme entendimento da doutrina e jurisprudência de nossos Tribunais.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

É possível que outros cursos legislativos em DVD existam no país e, dependendo do preço, também podem ser adquiridos pela Câmara Municipal, pelo critério da inexigibilidade, a fim de se organizar uma fonte de pesquisas, tanto para os servidores como para os vereadores desta e de outras legislaturas.

Neste caso, verifica-se que a obra intelectual é de autoria do Prof. André Leandro Barbi de Souza que, em outras oportunidades, já lecionou cursos nos quais participaram vereadores e servidores desta Casa de Leis. Não se discute concorrência por tratar-se de obra intelectual de alguém especializado na área e com grande experiência.

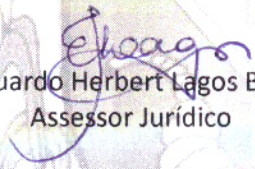
O curso – conforme informações do Instituto – está dividido em cinco aulas de vídeo e acompanha um livro sobre Técnica Legislativa. Se entendermos que o pessoal técnico da Câmara poderá utilizar essas aulas para repassar aos demais interessados, trata-se, assim, de grande utilidade para aperfeiçoamento profissional dos servidores e inclusive vereadores.

Não há nenhuma restrição quanto à compra mesmo porque seu preço é razoável e encontra-se adequado ao preço de mercado.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à inexigibilidade de licitação e, via se consequência, pela aquisição conforme solicitada.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 26 de junho de 2015


Eduardo Herbert Lagos Bona
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2015

OBJETO: Aquisição de Curso em DVD intitulado: Processo Legislativo Municipal de autoria do professor André Leandro Barbi de Souza.

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39

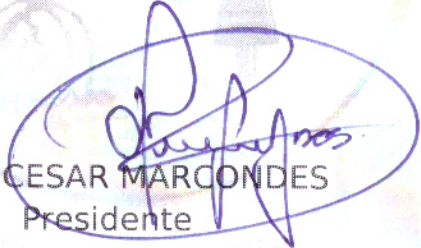
VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 28/2015

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO O INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA. CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PÚBLICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.484.706/0001-39, com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º andar, Galeria Malcon, na cidade de Porto Alegre-RS, representada por **PAULO CESAR FLORES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1041063189 e do CPF nº 470.064.200-91, residente em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, denominada simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento nos dispositivos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, tem entre si justo e contratado conforme segue as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de 01 (um) DVD intitulado "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL", curso contendo 04 (quatro) aulas sobre o tema, orientado e sob responsabilidade do prof. André Leandro Barbi de Souza.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

Os preços estabelecidos no presente Contrato não serão reajustados em hipótese alguma.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, em 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade do produto e pela autenticidade do mesmo;
- d) Promover a devida substituição, em caso de problemas técnicos (áudio e/ou vídeo) que comprometam os fins para os quais se destinam os produtos versados neste instrumento;
- e) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Cláusula Oitava – Prazo de entrega:

- a) O prazo de entrega para os bens adquiridos através deste processo licitatório poderá ser dilatado a critério da Administração, não ultrapassando, porém, 30 (trinta) dias, contados da publicação deste instrumento.
- b) A entrega do objeto deverá ser feita na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telemaco Borba, situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta Cidade de Telemaco Borba – Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- c) Se o objeto e/ou qualidade do produto não corresponder as especificações exigidas, o objeto será devolvido para a substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta estará vinculada as previsões e demais sanções disposta pelo Edital.

Cláusula Décima – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 2002, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

cartas.

Cláusula Décima Terceira - Duração

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Cláusula Décima Quarta - Casos Omissos

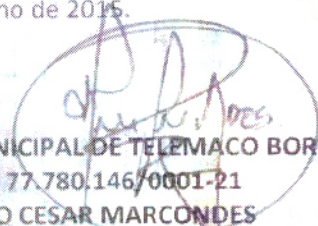
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como através dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

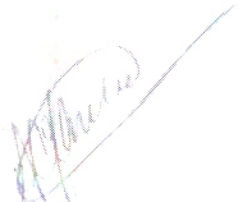
Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MÁRIO CESAR MARCONDES
RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91

INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ORGAOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ 01.484.706/0001-39
PAULO CESAR FLORES
RG nº 1041063189 e do CPF nº 470.064.200-91

Testemunhas:


PAULO ROBERTO GOMES
RG 13.467.920-4
CPF 004.798.169-56


ANTÔNIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91



10	43º	JAQUELINE VIANA PONTES	Técnico de Enfermagem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
11	44º	DAYANE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
12	47º	ESTER DOS SANTOS MELO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
13	13º	ANA KELLY DOS SANTOS ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde	PSF - Socio-mim	66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
14	162º	JORCEL DOS SANTOS GABRIEL	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
15	164º	ELISANGELA CERQUEIRA TEIXEIRA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
16	165º	IDIRLENE DA APARECIDA GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
17	166º	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	DESISTENTE
18	167º	ELINE TAYSE SANTIAGO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem		66º	01/2011	NÃO COMPARECEU
19	5º	MARIA LUCIA SIQUEIRA SERAFIM	Inspetor de Alunos		66º	01/2011	DESISTENTE

TOTAL: 19 Candidatos não compareceram ou desistiram da vaga.

PORTARIA N.º 3108

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOKOLO	INCISO	PERCENTUAL
9514	ELAINE CRISTINA DOMINGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	5117/2015	11/06/2015	III	06% (seis por cento)

PORTARIA N.º 79/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - ALTERAR o período de férias da Servidora LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, referente ao período aquisitivo de 25/05/2014 a 24/05/2015, o primeiro período de gozo será de 20/07/2015 a 10/07/2015 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2015

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 80/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor RAUL BORBA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2014 a 09 de junho de 2015. Período de gozo de 06 de julho de 2015 a 25 de julho de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2015

OBJETO: Contratação de Serviços de Agência de Viagens e Turismo para Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas de Curitiba a Brasília (ida e volta) para os Vereadores Mario Cesar Marcondes (Presidente) e Everton Fernando Soares (Vice-presidente) para Participarem de evento a realizar-se nos dias 01 e 02 de julho na cidade de Brasília.

CONTRATADA: EAVT Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 01.041.602/0001-50

VALOR: R\$ 2.439,90

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões

Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 27/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: E. A. V. T. – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto: Contratação de serviços da Agência de Viagens e Turismo para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas de Curitiba a Brasília (ida e volta) para os Vereadores Mario Cesar Marcondes (Presidente) e Everton Fernando Soares (Vice-Presidente) para participarem de evento a realizar-se nos dias 01 e 02 de julho na cidade de Brasília, conforme Processo de Dispensa nº 14/2015.

Valor Total: R\$ 2.439,90 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Data: 30/06/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 10/2015

OBJETO: Aquisição de Curso em DVD intitulado: Processo Legislativo Municipal de autoria do professor André Leandro Barbi de Souza.

CONTRATADO: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

CNPJ: 01.484.706/0001-39

VALOR: R\$ 390,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Fica inexigível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 28/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

Objeto: Aquisição de Curso em DVD intitulado: Processo Legislativo Municipal de autoria do professor André Leandro Barbi de Souza conforme Processo de Inexigibilidade nº 10/2015.

Valor Total: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

Data: 30/06/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 043/2015 PROTOCOLO Nº 19290/2015

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafiado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

		JADER GABRIEL MESSIAS PIMENTA		CNPJ: 21.632.705/0001-00			
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado Split capacidade 54.000 BTUs/hora Nas seguintes especificações mínimas Modelo pisto/teto, Ciclo frio; Compressor com função inverter; Classificação energética não superior a "B"; Gás refrigerante ecológico; Unidade interna: Baixo nível de ruído; Vazão de ar 110m3 por minuto; Unidade externa: Nível de ruído não superior a 60 dB; Unidade externa com proteção anticorrosiva; controle direcional fluxo de ar; controle do ângulo das paletas do ar condicionado; Filtro antibactéria; Com controle remoto; Tensão 220V ou bivolt.	LG	UN	2,00	10.385,00	20.770,00
TOTAL							20.770,00
		RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA		CNPJ: 14.211.527/0001-70			
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Instalação de ar condicionado Modelo Split piso teto, capacidade de refrigeração de 54.000 BTUs. 220 volts, ciclo de ar frio. A empresa deverá arcar com os custos da instalação (mão-de-obra e materiais).	CASA DO AR	UN	2,00	1.585,00	3.170,00
TOTAL							3.170,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.940,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 29 de junho de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito